PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Altera a Lei Promulgada n.º 185/2001, que estabelece o direito à dispensa do pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo para as pessoas com deficiência e doenças crônicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o Art. 1º da LEI PROMULGADA Nº 185, DE 16 DE AGOSTO DE 2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º As pessoas **com** deficiência que estejam em atendimento especializado na escola, em programas de capacitação laboral ou em tratamento continuado ou incapacitado para o trabalho, ficam dispensadas do pagamento de tarifas no Sistema de Transporte Coletivo Urbano, desde que comprovada a carência de recursos financeiros e a deficiência por atestado médico competente de diagnóstico do paciente, na forma dos artigos 128 e 130 da Lei Orgânica do Município do Natal, de 03 de abril de 1990.
>
> Parágrafo único. O direito estabelecido no caput deste artigo estende-se às pessoas com doenças crônicas invalidantes **ou autoimunes** que se encontrem em tratamento continuado, em terapia psicossocial ou complementares."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 19 de julho de 2024.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As doenças autoimunes são aquelas em que o sistema imunológico ataca o próprio organismo. Ele passa a confundir algumas estruturas com agentes invasores e, dessa forma, produz anticorpos contra órgãos e tecidos saudáveis. A partir disso, podem surgir sintomas e problemas de saúde que precisam de tratamento.

De modo geral, o corpo passa a reconhecer de forma errada as células do próprio organismo e passa a acreditar que são "invasoras". Por conta disso, acontece a destruição das células, tecidos e órgãos, gerando sintomas e problemas em diferentes estruturas.

Geralmente, afeta mais as mulheres e, muitas vezes, não é possível identificar a causa do problema de saúde. Sabe-se que a questão genética e fatores ambientais podem contribuir para o surgimento de doenças autoimunes.

As doenças autoimunes são problemas crônicos de saúde que não têm cura. Porém, existem diversos tratamentos disponíveis que garantem o controle dos sintomas. Neste sentido, é extremamente necessário garantir a possibilidade de acesso adequado ao sistema de saúde a fim de facilitar o tratamento das doenças autoimunes.

Apresentamos a presente proposição para análise das e dos pares que compõem esta Casa do Povo, e aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 19 de julho de 2024.



Brisa Bracchi
Vereadora PT